



Prefeitura Municipal de Machados

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL Nº 0562/2005.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para aquisição de uma **AMBULÂNCIA** e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados a aquisição de uma Ambulância e terá a seguinte classificação:

0200-PODER EXECUTIVO

0241-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200311031- Aquisição de uma Ambulância

44.90.52.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

SOMA-----R\$ - 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessário ao atendimento das despesas de que trata o artigo primeiro deste Projeto de Lei, serão um dos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2005.


Manuel Plácido da Silva Filho
PREFEITO